

EDITAL Nº 01/2023
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 2023.1
MODALIDADES ONLINE e PRESENCIAL

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023.1 para o **Curso de Graduação em Direito** (Bacharelado), que será realizado nas condições a seguir descritas:

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Direito (Bacharelado) da Faculdade de Direito 8 de Julho está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no 1º semestre letivo de 2022.

2. CURSO, VAGA E TURNO OFERECIDO

2.1 Para o Processo Seletivo 2023.1 serão oferecidas 100 (Cem) vagas, em regime pedagógico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Vespertino	60	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Noturno	40	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

2.2 A Faculdade de Direito 8 de Julho, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A **inscrição** no Processo Seletivo da Faculdade de Direito 8 de Julho será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no **ato da matrícula**, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

3.1.1 Se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do referido curso acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;

3.1.2 O candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade **do candidato** o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Faculdade de Direito 8 de Julho e o candidato.

3.5 A Faculdade de Direito 8 de Julho fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no período de **07/10/22 a 08/12/2022** para a modalidade **presencial** e de **07/10/22 a 27/01/23**, para a modalidade **on-line**, ambas exclusivamente via internet, no site www.faculdadededireito8dejulho.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.7 A inscrição só será efetivada após a confirmação do sistema nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.8 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h00 do 1º dia útil subsequente ao último dia de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico graduacao@faculdadededireito8dejulho.com.br.

3.9 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.10 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do **nome social** para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução No. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCND/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.10.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.10.2 Para que tenha seu nome social inserido no cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em formulário próprio que se encontra disponível na página de inscrição do site Faculdade de Direito 8 de Julho em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico graduacao@faculdaadedireito8dejulho.com.br.

3.11 **Inscrições Especiais.** A inscrição especial é exclusiva do vestibular presencial e é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

3.1.1 Candidato com **restrição temporária** de realizar as provas em situação regular: o candidato que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores e/ou superiores ou cirurgias recentes, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O formulário para essa solicitação que se encontra disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" na página de inscrição do site, depois de preenchido e assinado deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e os atestados pertinentes, para o endereço eletrônico graduacao@faculdaadedireito8dejulho.com.br.

3.11.2 Candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** ou **Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE)** ou, ainda, sem condições de realizar as provas em situação habitual: o candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento, ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, entre outros, deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a solicitação do profissional de saúde que o acompanha, especificando o tipo de atendimento necessário, imediatamente após ter sua inscrição validada. O formulário para essa solicitação encontra-se disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES", na página de inscrição do site. Depois de preenchido e assinado deverá ser digitalizado e encaminhado, imediatamente após ter a sua inscrição confirmada, junto com a solicitação do profissional de saúde que o acompanha e os atestados pertinentes, para o endereço eletrônico graduacao@faculdaadedireito8dejulho.com.br.

3.11.3 Candidato com **deficiência**: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

3.11.3.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

3.11.3.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de leitor). a) Digitalizar e encaminhar para o endereço eletrônico graduacao@faculdaadedireito8dejulho.com.br , imediatamente após ter a sua inscrição confirmada, o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da doença E o correspondente formulário de solicitação de atendimento especial, disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES" na página de inscrição do site.

3.11.4 O candidato com **deficiência auditiva** que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, imediatamente após ter sua inscrição validada. O formulário para essa solicitação encontra-se disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES", na página de inscrição do site. Depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado, imediatamente após ter a sua inscrição confirmada, junto com os documentos pertinentes, para o endereço eletrônico graduacao@faculdaodedireito8dejulho.com.br.

3.11.5 Necessidade de **Tempo Adicional**: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas acima e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa específica emitida pelo especialista que o estiver acompanhando. O formulário para essa solicitação encontra-se disponível em "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES", na página de inscrição do site. Depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado junto com os demais documentos pertinentes a cada tipo de atendimento para o endereço eletrônico graduacao@faculdaodedireito8dejulho.com.br.

3.11.6 As solicitações, as declarações, os laudos médicos e os atestados, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados em até 10 (dez) dias antes da data prova, à exceção da solicitação de ledor que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova.

3.11.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Comissão de Vestibular comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail da solicitação, se houve o atendimento ou não do pleito.

ATENÇÃO: O candidato que não encaminhar o Formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga a Faculdade de Direito 8 de Julho de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.12 A **efetivação** da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.13 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

3.13.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.13.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 3.3; ou

4. PROVAS (modalidade presencial e online)

4.1 O Processo Seletivo constará da realização de quatro Provas Objetivas e de uma Prova de Redação e será aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO
Presencial	11/12/2022	9 horas às 13 horas
Online	12/12/2022 a 29/01/2023	-

Prova Objetiva

PROVAS (Códigos)	OBJETO DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	11	11
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	7	14
	Geografia	7	
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	5	5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	2	5
	Física	1	
	Química	2	

TOTAL: 35 questões

4.2 As Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo I)

4.2.1 Nas provas online as Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), com apenas uma alternativa correta.

4.2.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá um ponto.

(Conforme Edital de retificação nº17/2022)

4.3 A **PROVA DE REDAÇÃO**, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de dez pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

5. APLICAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 As provas de Redação, serão aplicadas no formato físico para a presencial, e à distância em formato online, nas datas do item 4.1 deste edital.

Da prova presencial:

5.1.1 O acesso do candidato ao Local de Provas **PRESENCIAL** ocorrerá das **08h30min às 09h00**, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados.

5.1.2 Não será permitida a entrada do candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.1.3 Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

5.1.4 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

5.1.5 Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da Faculdade de Direito 8 de Julho, www.faculdaadedireito8dejulho.com.br, a partir das 17h00 do último dia útil anterior à aplicação das provas.

5.1.6 O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.

5.1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do pré-determinado neste Edital ou em outro comunicado deste Processo Seletivo.

5.1.9 Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AUTENTICADAS.

5.1.10 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB – a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do candidato), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que contenham a impressão digital do candidato – não confundir com Certificado de Alistamento Militar) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

5.1.11 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item acima, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

5.1.12 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

5.1.13 Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do item 5.1.9. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.

5.1.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, devendo ser submetido à identificação especial como condição para realização da prova.

5.1.15 A Comissão de Vestibular poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato(s) submetido(s) à identificação especial.

5.1.16 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade e/ou se o documento não contiver a sua impressão digital ou na hipótese de a imagem da impressão digital estar danificada, impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

5.1.17 Para realização das Provas, o candidato deve utilizar – exclusivamente – **caneta esferográfica transparente de tinta preta**.

5.1.18 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a Faculdade de Direito 8 de Julho isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.1.19 Todos os candidatos deverão utilizar máscaras sem estampas ou palavras escritas. O candidato que se recusar a utilizar máscara será automaticamente desclassificado.

5.1.20 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

5.1.21 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.1.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

5.1.23 A permanência mínima do candidato em sala é de duas horas, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo. A saída do candidato levando o Caderno de Provas só é permitida nos 30 (trinta) minutos finais do período de realização das Provas.

5.1.24 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

5.1.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.26 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

5.1.27 Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.

5.1.28 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

5.1.29 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

5.1.30 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.

5.1.31 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

5.1.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.1.33 A **Prova de Redação deverá ser manuscrita**, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Uma vez confirmado o atendimento especial em foco, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.1.34 As Folhas de Redação e de Respostas não poderão ser assinadas fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação ou das respectivas questões do candidato.

5.1.35 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade

5.1.36 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- b) chegar após o fechamento do portão; 5.46.4 não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) deixar em branco a folha de respostas ou de redação;
- d) afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- e) não assinar a folha de respostas ou de redação no local apropriado quando indicado pelo aplicador;
- f) não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas/redação, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- g) não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados.
- h) não acatar a coleta de impressões digitais na folha de respostas;
- i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas, antes do horário permitido;

- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou nas folhas de respostas;
- k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes, dicas etc.;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- p) tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.
- q) Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

5.2 Da prova online:

5.2.1 Todos os candidatos poderão obter todas as orientações de acesso e realização da prova online no site da instituição ou por nossos canais de atendimento.

5.2.2 A prova será aplicada para todos os candidatos simultaneamente, em sala virtual, sendo de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento nessa sala no dia e horas definidos no item 4.1 deste edital.

5.2.3 O tempo mínimo de permanência do candidato na prova é de uma hora, sob pena de sua eliminação.

5.2.4 O candidato NÃO pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado desistente.

5.2.5 Para realizar as Provas o candidato **deverá dispor** de um computador (notebook ou desktop) com câmera e microfone integrados e em perfeito funcionamento; de link de internet com, pelo menos, 10 MBS, Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou IOS, navegador Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari - em versão atualizada. Não será permitida a realização das provas de outra forma.

5.2.6 São de **responsabilidade exclusiva do candidato** o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções das provas, bem como a identificação correta das datas e horários e endereço eletrônico para realização das Provas.

5.2.7 Ao iniciar a aplicação das provas, o candidato **deverá** apresentar, para a câmera, seu Documento de Identificação (frente e verso). Serão aceitos como documentos de identificação do candidato os documentos constantes no item 5.1.10, deste edital.

5.2.8 Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a Equipe responsável pela Aplicação e os candidatos. Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo candidato.

5.2.9 Após iniciada a avaliação, o candidato **não poderá abandonar** a tela de realização das provas sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

5.2.10 O ambiente em que o candidato irá realizar as provas deve ser considerado como uma **Sala de Provas de uma aplicação presencial**: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o candidato estar só.

5.2.11 Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc) são permitidos, devendo estar ao alcance do candidato, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas.

5.2.12 O candidato poderá ir ao sanitário, uma única vez, devendo solicitar ao aplicador pelo chat e aguardar a sua autorização, sob pena de ser considerado abandono de prova, acarretando a sua eliminação.

5.2.13. A Faculdade de Direito 8 de Julho não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante.

5.2.14 **Não haverá**, por qualquer motivo, **prorrogação** do tempo previsto para a aplicação das provas. No tempo de duração da prova o candidato deverá elaborar a Redação, único documento válido para a correção.

5.2.15 A Redação **não poderá conter** qualquer sinal, palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da Prova de Redação do candidato e a sua do Processo Seletivo.

5.2.16 A Redação deverá ser elaborada na forma **MANUSCRITA** e o candidato deverá **fotografar/digitalizar** e anexar através de upload no sistema fornecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho.

5.2.17 Ao iniciar a prova o candidato irá demonstrar para câmera que já está em posse de folha de papel ofício em que irá escrever sua redação. É permitida folha de rascunho.

5.2.18 A redação deverá ser escrita em caneta preta ou azul, com letra legível e em intensidade de cor suficiente para ser lida após a digitalização.

As instruções para responder as questões e para elaborar a Redação, assim como as instruções do Aditivo de Edital, se incorporam às normas deste Edital, sendo imperiosa a sua leitura pelo candidato, razão pela qual será eliminado o candidato que as descumprir.

6. CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha:

6.1.1 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

6.1.2 Não será atribuída pontuação à questão cuja marcação na folha de respostas estiver a lápis ou apresentar dupla marcação ou estiver em branco.

6.1.3 Cada questão deste tipo, respondida corretamente, valerá um ponto.

6.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as recomendações deste Edital ou da Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.5 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

6.2 A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência nesse tipo de atividade, e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

6.2.1.1 Demonstrar domínio da habilidade formal da Língua Portuguesa.

6.2.1.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

6.2.1.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

6.2.1.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

6.2.1.5 Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

6.3 Cada competência valerá 2,0 (dois) pontos cada.

6.3.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior que 5,0 (cinco) na redação.

6.5 Está desclassificado o candidato que obtiver nota zero na redação.

6.6 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

6.6.1 Fugir à proposta do tema;

6.6.2 Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

6.6.3 Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

6.6.4 Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com desenhos e/ou números e/ou palavras soltas);

6.6.5 For assinada ou rubricada fora do espaço próprio, ou que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique;

6.6.6 For escrita a lápis, em parte ou totalmente;

6.6.7 Apresentar texto inferior a quinze linhas;

6.6.8 For redigida em folha que não seja a de Redação ou apenas na folha de rascunho.

6.7 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá correção desta prova. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação.

6.8 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.

6.9 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

7. PONTO DE CORTE, APROVAÇÃO, ELIMINAÇÃO:

7.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver mais de 14 (quatorze) acertos na prova objetiva e nota superior a 5,0 (cinco) pontos na redação.

7.2. O candidato que zerar qualquer uma das competências estará desclassificado.

7.3. O candidato que zerar a redação estará desclassificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

8.2 A Faculdade de Direito 8 de Julho poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

8.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

8.4 Eventuais documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado.

8.5 A Faculdade de Direito 8 de Julho se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos matriculados em cada curso/turno.

8.6 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

8.7 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de Aracaju/SE.

8.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito 8 de Julho.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023.

José João Alberto Almeida do Nascimento
Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Contato: (79)3027.7378

Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.com.br